



LEI Nº 2.165, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)  
20159. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19)  
3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO.....R\$ 20.000,00  
  
TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO  
20103. MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.1.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS  
0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO.....R\$ 20.000,00  
  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 26/01/2021 Hora: 07:37

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Lei nº 2.165, de 22 de Janeiro de 2021.



Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

**122. ADMINISTRAÇÃO GERAL****0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO****20103. MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.1.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO.....**  
**.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
**.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.167 de 22/01/2021.

**DECRETA**

|                   |                                                                           |                |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 11                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                |
| 002               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                              |                |
| 08.244.0021.20159 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19) |                |
| 3190000000        | Aplicações diretas                                                        |                |
| 0100000000        | Recursos ordinários - exercício                                           | R\$ 100.000,00 |

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

|     |                                            |
|-----|--------------------------------------------|
| 11  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

|                   |                                                              |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 08.122.0002.20103 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
| 3190000000        | Aplicações diretas                                           |                |
| 0100000000        | Recursos ordinários - exercício                              | R\$ 100.000,00 |

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 2.165, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**08. ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**0021. CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**20159. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID19)**

**3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO.....**  
**.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO .....**  
**.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****08. ASSISTÊNCIA SOCIAL****122. ADMINISTRAÇÃO GERAL****0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO****20103. MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.1.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.1.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO.....**  
**.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
**.....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO** Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN** Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 2.168 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoria: Poder Legislativo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****001. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04. ADMINISTRAÇÃO****122. ADMINISTRAÇÃO GERAL****0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO****10074. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS****4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.3.00.000000. RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO ANTERIOR.....**  
**.....R\$ 400.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO .....**  
**.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO** Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN** Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

CMAS – Campo Novo do Parecis, 20 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o termo de adesão do município ao Projeto SER FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Através de sua presidente legal Mariane Costa Moreira, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, Portaria Nº 448, de 09 de junho de 2020 e seus conselheiro, em reunião ordinária da Ata de Nº 01/2021, realizada no dia 19 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências. Favor informar em DO.

**RESOLVE:**

- Aprovar o Termo de Adesão do município de Campo Novo do Parecis ao Programa SER FAMÍLIA, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariane Costa Moreira

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria Nº 448, de 09 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoa jurídica (empresas ou microempresas) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, cirurgia geral, pediatria, geriatria, anestesia, ortopedia, vascular, dermatologista, endocrinologista, oftalmologista e exames de ultrassom.